



1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/002/2019

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, no uso de suas atribuições, torna pública a **1ª Retificação da CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/002/2019**, cuja alteração está a seguir discriminada:

No item 3, PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO, subitem 3.2, letra C, **ONDE SE LÊ:**

c) Comprovante da atividade de docência na instituição, como professor(a) do quadro efetivo e vinculado(a) ao curso de graduação de Letras/Espanhol;

LEIA-SE

c) Comprovante da atividade de docência na instituição, como professor(a) do quadro efetivo e vinculado(a) a algum dos cursos de graduação elegíveis por este edital;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA REITORIA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI

CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/002/2019 RETIFICAÇÃO

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, torna pública a Chamada para Seleção Interna de Professor(a) Efetivo ou do Curso de graduação de Letras – Língua Espanhola, ou de Letras – Língua Inglesa, ou de Letras – Língua Portuguesa ou de Relações Internacionais da UEPB, que queira se candidatar ao **PROGRAMA DE BOLSAS TOP ESPANHA SANTANDER UNIVERSIDADES – 2019**, celebrado entre a Universidade Estadual da Paraíba e o Banco Santander (Brasil) S/A, em novembro de 2018, para intercâmbio internacional na *Universidad de Salamanca* (Espanha), no âmbito do referido Programa ou de acordo com as alterações supervenientes estabelecidas pelo Banco parceiro.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 01 (um(a)) professor(a) efetivo(a) ou do Curso de graduação de Letras – Língua Espanhola, ou de Letras – Língua Inglesa, ou de Letras – Língua Portuguesa ou de Relações Internacionais da UEPB, para participar de um curso de língua e cultura espanhola, durante 3 (três) semanas, a ser promovido pela *Universidad de Salamanca – Cursos Internacionales*, na Espanha.

1.2 A seleção do(a) candidato(a) pela UEPB será dirigida pela CoRI.



2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o(a) docente ou do Curso de graduação de Letras – Língua Espanhola, ou de Letras – Língua Inglesa, ou de Letras –Língua Portuguesa ou de Relações Internacionais da UEPB que atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);
- 2.1.2 Possuir Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;
- 2.1.3 Estar exercendo regularmente suas atividades de docência na instituição;
- 2.1.4 Ser docente do quadro efetivo da UEPB;
- 2.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O(A)s docentes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta

Chamada Interna poderão se inscrever gratuitamente até o dia **08 de abril de 2019**, das 07h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) em Campina Grande - PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário - Prédio Administrativo da Reitoria, sala 227, 2º Andar.

3.2 O (a) candidato (a) docente deverá comparecer à CoRI munido (a) da seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, **em duas vias** (ANEXO I);
- b) Originais e Cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante da atividade de docência na instituição, como professor(a) do quadro efetivo e vinculado(a) a algum dos cursos de graduação elegíveis por este edital;
- d) Formulário de pontuação, devidamente preenchido, **em duas vias**, assinalando quais os títulos que serão analisados (apenas os adquiridos nos últimos cinco anos) e informando a quantidade de cada um deles (ANEXO II);
- e) Currículo, preferencialmente o *Lattes*, juntamente com todos os documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas **encadernados e em ordem de pontuação**.

Obs: Os títulos não especificados no Formulário de pontuação (ANEXO II) não serão considerados para fins de pontuação.

4. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA

4.1 Benefícios:

4.1.1 O Santander Universidades se responsabiliza por providenciar os voos de ida e volta de

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br



Madrid, traslados até Salamanca, hospedagem, alimentação, custo integral do curso, material de apoio e certificado;

Obs.: A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não incluídas na bolsa ofertada pelo programa.

4.2 A bolsa será ofertada a(o) candidato(a) vencedor(a) da seguinte categoria:

CATEGORIA – PROFESSOR(A) EFETIVO(A) OU DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA, OU DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA, OU DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA OU DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UEPB
Maior pontuação no somatório dos itens a serem avaliados na Tabela de Pontuação para Progressão Docente – TPPD ¹ (Anexo II).
As pontuações estabelecidas estão de acordo e seguirão os mesmos critérios da Tabela de Pontuação para Progressão Docente – TPPD, discriminada na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009.
Obs: Só serão pontuados os títulos obtidos nos últimos cinco anos.
TPPD¹ – Itens avaliados: Item 04: Orientações: pontos 1,2,3,4,5,6; Item 5: Produção Intelectual – Item 5.1 - Produção Bibliográfica: pontos 1,2,3,4,5,6,7,8,9, 10, 11,19 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26; Item 5.2 – Produção Artística: pontos 3,4 ; Item 6: Atividades de Extensão e Pesquisa – Item 6.1 Atividades de Extensão E Prestação de Serviços: pontos 1,2; Item 6.2 Atividades de Pesquisa: pontos 1,4,7,11,14; Item 8. Atividades Administrativas e Representações: ponto 1.

4.3 Todas as documentações apresentadas como titulação serão avaliadas por uma Comissão Organizadora. Para efeitos de pontuação, e a colocação dos candidatos docentes se dará, em ordem decrescente, pelo somatório simples dos pontos atribuídos a cada candidato;

4.4 – São critérios de desempate, sucessivamente:

- a) O(A) candidato(a) docente que apresentar o maior tempo de efetivo exercício na instituição;
- b) O(A) candidato(a) com maior idade.

4.5 Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsa remanescente em face da desistência do candidato selecionado, será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecido o critério do item 4.2 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloque a bolsa ofertada ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

5. CALENDÁRIO PREVISTO

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br

Item	Data
Lançamento da Chamada Interna	08 de fevereiro
Inscrição dos candidatos docentes na CoRI	Até 08 de abril de 2019
Divulgação prévia do docente selecionado no portal da UEPB.	A ser divulgada
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	Até 02 de maio
Comunicação ao Santander do docente previamente selecionado	Até 06 de maio de 2019
Início das atividades no exterior	Junho de 2019

6. OBRIGAÇÕES DO(A) DOCENTE CONTEMPLADO(A) PELO PROGRAMA

6.1 O(A) docente contemplado(a) deverá assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas TOP ESPANHA do Santander Universities;

6.2 O(A) docente contemplado(a) concordará em representar a UEPB na *Universidad de Salamanca* (Espanha), coordenar o(a) estudante selecionado(a) pela CoRI e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino;

6.3 Ao regressar, o(a) docente contemplado(a) deverá auxiliar o(a) estudante selecionado(a) na consecução do relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPB

8. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE BOLSAS TOP ESPANHA DO SANTANDER UNIVERSIDADES

Coordenadoria de Relações Internacionais: Av. das Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário. Prédio Administrativo da Reitoria, sala 227, 2º andar, Campina Grande-PB.

Telefone: (83) 3315-3415

Facebook: www.facebook.com/cori.uepb

Campina Grande-PB, 26 de março de 2019.



Profa. Maria Cezilene Araújo de Moraes
Coordenadora de Relações Internacionais
Universidade Estadual da Paraíba

ANEXO I – Formulário dos Docentes Efetivos da UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE BOLSAS TOP ESPANHA
SANTANDER UNIVERSIDADES – 2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

(CAMPO DE PREENCHIMENTO RESERVADO
À CORI)

INFORMAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS

Nome:		
Matrícula:	CPF:	<i>Campus:</i>
Setor de Trabalho:		
Telefone cel.:	Tel.res.:	
E-mail:		

OBSERVAÇÕES (CAMPO DE PREENCHIMENTO RESERVADO À CoRI)

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br



TOTAL DE TÍTULOS APRESENTADOS: _____

ANEXO II – Formulário de Pontuação - Docentes Efetivos da UEPB

OBS: PONTOS – pts – Últimos cinco anos (Contados a partir da data de lançamento desta Chamada)

4. ORIENTAÇÕES

1 Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada () 30 pts

Quantidade: _____

RUBRICA DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

2 Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada () 10 pts

Quantidade: _____

3 Orientação de tese de doutorado em andamento () 14 pts

Quantidade: _____

4 Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada () 20 pts

Quantidade: _____

5 Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada () 06 pts

Quantidade: _____

6 Orientação de dissertação de mestrado em andamento () 08 pts

Quantidade: _____

5. PRODUÇÃO INTELECTUAL

5.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Serão pontuadas publicações relacionadas à área de atuação do docente ou áreas afins, comprovadas mediante a apresentação de cópia da capa (ou página inicial) e ficha catalográfica do meio de divulgação do trabalho e cópia da primeira e última páginas do texto. No caso de publicação de resumo e trabalho completo, somente a pontuação deste último será computada.

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br



1 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis* A1). 40 pts/trabalho ()

Quantidade: _____

RUBRICA DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

2 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis* A2). 35 pts/trabalho ()

Quantidade: _____

3 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis* B1). 30 pts/trabalho ()

Quantidade: _____

4 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis* B2). 27 pts/trabalho ()

Quantidade: _____

5 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis* B3). 24 pts/trabalho ()

Quantidade: _____

6 Artigo publicado em periódico indexado (*Qualis* B4). 21 pts/trabalho ()

Quantidade: _____

7 Artigo publicado em periódico nacional indexado (*Qualis* B5) 19 pts/trabalho ()

Quantidade: _____

8 Artigo publicado em periódico nacional indexado (*Qualis* C). 10 pts/trabalho ()

Quantidade: _____

9 Tradução de artigos científicos publicados 30% da pontuação correspondente ao

Indexador ()

Quantidade: _____

10 Artigo publicado em periódico não-indexado pela CAPES. 05 pts/trabalho ()

Quantidade: _____



11 Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional. 20 pts/trabalho /
Limite de 4 trabalhos ()

Quantidade: _____

RUBRICA DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

19 Publicação de livro cultural ou técnico por editora com Conselho Editorial. 30 pts/ publicação
()

Quantidade: _____

20 Publicação de livro cultural ou técnico por editora sem Conselho Editorial, com ISBN. 20 pts/
publicação, limite de 2 livros no interstício. ()

Quantidade: _____

21 Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico por editora com Conselho Editorial. (Em
livro organizado pelo próprio autor, pontuar apenas o capítulo escrito pelo mesmo.) 15 pts/
publicação ()

Quantidade: _____

22 Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico por editora por editora sem Conselho
Editorial, com ISBN. (Em livro organizado pelo próprio autor pontuar apenas um capítulo.) 10
pts/ publicação, limite de 4 ()

Quantidade: _____

23 Organização de livro ou coordenação de coleção (editora com conselho editorial).

20 pts/obra ()

Quantidade: _____

24 Organização de livro ou coordenação de coleção (editora sem conselho editorial).

10 pts/obra ()

Quantidade: _____

25 Tradução de peça teatral ou livro publicado. 20 pts/obra ()



Quantidade: _____

26 Tradução de capítulo de livro publicado. 2 pts/capítulo ()

Quantidade: _____

5.2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA

RUBRICA DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE

3 Exposição artística internacional individual de obras inéditas. (Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição deverá ser aprovada pelo Departamento e será pontuada uma única vez.) 30 pts/ exposição. ()

Quantidade: _____

4 Exposição artística internacional coletiva de obras inéditas. (Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos. Cada exposição deverá ser aprovada pelo Departamento e será pontuada uma única vez.) 15 pts/ exposição ()

Quantidade: _____

6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA

6.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 Coordenação de projetos ou programas de extensão com financiamento, aprovada pelo Departamento, em andamento ou concluída no período avaliado e realizada sem remuneração. (Serão pontuados os relatórios aprovados no Departamento onde o mesmo foi desenvolvido ou por declaração do Chefe do Departamento.) 30 pts/projeto/no interstício. ()

Quantidade: _____

2 Coordenação de projetos de extensão sem financiamento e/ou de prestação de serviços. (Serão pontuadas coordenações comprovadas por meio de documentos de aprovação do projeto pelo Departamento ou declaração do Chefe e mediante relatório.)

20 pts/projeto/ no interstício. ()

Quantidade: _____



6.2 ATIVIDADES DE PESQUISA

1 Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica internacional.

(Somente para o apresentador e/ou orientador do trabalho.) (Serão pontuadas participações comprovadas por declaração do coordenador do evento científico.) 10 pts/trabalho. ()

Quantidade: _____

4 Proferir palestras, conferências em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos internacionais. (Somente serão pontuados eventos devidamente comprovados e não remunerados.) (Serão pontuadas participações comprovadas mediante declaração do coordenador do evento científico) 15 pts/tema ()

Quantidade: _____

7 Ministar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos internacionais. (Somente serão pontuados eventos devidamente comprovados e não remunerados.) (Serão pontuadas participações comprovadas mediante declaração do coordenador do evento científico.) 15 pts/ curso ()

Quantidade: _____

11 Participar de mesa redonda e debates, em eventos acadêmicos internacionais. (Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados.) (Serão pontuadas participações comprovadas por meio de declaração do coordenador do evento isolado.) 5 pts/tema ()

Quantidade: _____

14 Participar de painéis em eventos acadêmicos internacionais. (Somente serão pontuados os eventos devidamente comprovados e não remunerados.) (Serão pontuadas participações comprovadas por meio de declaração do coordenador do evento isolado.) 2 pts/tema ()

Quantidade: _____

18 Coordenação de projetos de ensino ou pesquisa com financiamento. Coordenação de núcleo de pesquisa, devidamente criado pelo CONSUNI, cadastrado em órgão de fomento e aprovada pelo Departamento, com duração Igual ou superior a 3 meses. (Serão pontuadas coordenações



comprovadas por meio de documentos de aprovação do projeto pela agência de fomento ou declaração do Chefe e mediante relatório.) 30 pts/projeto/no interstício. ()

Quantidade: _____

19 Coordenação de projetos de ensino ou pesquisa sem financiamento. (Serão pontuadas coordenações comprovadas por meio de documentos de aprovação do projeto pelo Departamento ou declaração do Chefe e mediante relatório.) 20 pts/projeto/ no interstício. ()

Quantidade: _____

8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÕES

1 Coordenador de Intercâmbios Internacionais, nomeados por Portaria (atividade não remunerada extraordinariamente). Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 meses e comprovadas através de documentos de homologação do cargo. 2,5 pts/coordenadoria ()

Quantidade: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) Docente